CEFET/RJ
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DIPPG
Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação - PPCTE

SELEÇÃO DE CORPO DISCENTE PARA CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

Novembro de 2022

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJDiretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DIPPG
Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação - PPCTE

EDITAL COPEP Nº 02/2022 de 24 de novembro de 2022

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência, Tecnologia e Educação (PPCTE) e a Resolução nº 012/2012, de 18/05/2012 do Conselho Diretor (CODIR) - CEFET/RJ e o Parecer Referencial n. 00004/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar até 16 (dezesseis) candidatos para ingresso no 1º trimestre de 2023, no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência, Tecnologia e Educação, aprovado para ser oferecido no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229 - Maracanã – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20271-110, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I Os candidatos deverão possuir curso superior completo reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente nas áreas de Licenciatura em Biologia, Física, Matemática e Química, ou Bacharelado em Engenharia, desde que comprove atuação profissional na área de ensino.

I.II O curso será trimestral, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG), sendo ministrado no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital.

I.III O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser instituída no primeiro trimestre do ano de 2023. As disciplinas obrigatórias serão realizadas às segundas a tarde e terças pela manhã e tarde; já as disciplinas eletivas poderão ser ofertadas fora desses horários.

I.IV As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitados no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

I.V O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, ilegível, indevidamente preenchida, que prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição e será eliminado no momento do processo seletivo ou durante a matrícula.

II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.I Serão oferecidas até 16 (dezesseis) vagas distribuídas entre as linhas de pesquisa do programa descritas no Anexo II.

II.II Três (03) vagas serão destinadas a pessoas indígenas ou negras (pretos/as ou pardos/as) que se autodeclarem na ficha de inscrição do Anexo III e, optarem por entrar pelo sistema de cotas étnico-raciais.

II.III Uma (01) vaga será destinada a pessoas com deficiência. No caso do/a candidato/a pessoa com deficiência, é obrigatória a apresentação, no ato da inscrição, de um laudo médico atestanto a espécie e o grau de deficiência, no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dadeficiência.

II.IV No caso do/a candidato/a declarado/a indígena, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada pela liderança local.

II.V As vagas não preenchidas pelas cotas étnico-raciais e pelas cotas para pessoas comdeficiência poderão ser transferidas para a demanda geral. Uma vez preenchidas as vagas destinadas às cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, todos/as os/as candidatos/as passam a concorrer pela demanda geral, levando-se em consideração exclusivamente a pontuação final obtida no certame.

II.VIO preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado Final.

II.VII O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificados ser menor que o número de vagas ou no caso de desistência na fase de Matrícula dos Classificados.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.I A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II O período de inscrição será de 28/11/2022 a 30/12/2022.

III.III As inscrições serão realizadas por meio do sistema SGC (Sistema de Gestão de Concursos), no endereço eletrônico https://processoseletivo.cefet-rj.br/, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma (Anexo I). A inscrição só se concretiza com a emissão do comprovante pelo sistema. Em caso de problema de acesso ao sistema, as inscrições poderão ser realizadas pelo email selecaomestradoppcte@gmail.com com os documentos obrigatórios descritos abaixo, no formato PDF, até 23:59 h (horário de Brasília) do dia 30/12/2022. No título da mensagem deverão constar “Seleção de

Mestrado 2023 - PPCTE" e o "Nome do Candidato". Para todos os efeitos, deve-se respeitar o período de inscrições definido no item III.II deste edital.

III.IV Para acessar o Portal do Candidato e efetuar a inscrição online, é necessário fazer um cadastro. O Manual do Sistema de Inscrição em Processo Seletivo será disponibilizado no portal do PPCTE, no endereço eletrônico dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/.

III.V No ato da inscrição, por meio de preenchimento da ficha no sistema de inscrição online, o/a candidato/a deverá enviar, como arquivos anexos no formato PDF, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida, cujo modelo pode ser encontrado no Anexo III deste Edital .

b) Declaração de que concluiu curso superior, nas graduações listadas no item I.I. O modelo de declaração encontra-se no final do edital (modelo no Anexo IV);

c) Comprovante da titulação exigida no item I.I (frente e verso) ou, declaração com data de colação de grau anterior à data da matrícula do curso;

d) Curriculum Lattes atualizado e completo em formato PDF, com documentação para comprovação (folha de rosto de artigos em periódicos e de trabalhos em eventos científicos). Estes comprovantes devem ser enviados em um único arquivo;

e) Uma foto 3x4 do candidato.

f) Termo de autodeclaração étnico-racial, exclusivamente para candidatos/as que concorrerão às vagas destinadas às cotas étnico-raciais, o qual se encontra no Anexo VII deste Edital;

g)Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, exclusivamente para candidatos/as que concorrerão às vagas destinadas às cotas para pessoas com deficiência;

III.VI O não envio de qualquer uma das documentações solicitadas no item III.V acarretará o indeferimento da inscrição.

III.VII É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

III.VIII O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento.

IV. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.I O processo seletivo dos candidatos constará de três etapas:

a) A primeira etapa é composta pela Análise dos Documentos e Homologação da Inscrição, de caráter eliminatório, cujo resultado será divulgado a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 04/01/2023 no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação (PPCTE) https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo.

b) A segunda etapa consiste em Prova escrita de conhecimentos específicos e Prova de Inglês, de caráter eliminatório e classificatório, que versará sobre os temas dos textos indicados como sugestão de bibliografia neste edital. As provas serão realizadas das 13:00 h ás 17:00 h do dia 10/01/2023, em sala a ser divulgada com 24 h de antecedência da prova, no site https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo.

d) A terceira etapa consiste na Arguição Oral, que terá caráter eliminatório e classificatório, e se realizará entre 10:00 e 19:00 h dos dias 23/01/2023 e 24/01/2023 em sala a ser divulgada com 24 h de antecedência da arguição no site https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo. O candidato deverá comparecer à Arguição Oral, com 30 min de antecedência, em posse do Curriculum Lattes, com documentação anexada para comprovação (folha de rosto de artigos em periódicos e de trabalhos em eventos científicos), sob pena de eliminação.

IV.II O processo seletivo classificatório deverá perfazer um total de 100 pontos, sendo, deste total, 50 pontos atribuídos à Prova de Inglês e Prova de conhecimentos específicos e 50 pontos atribuídos à Arguição Oral.

IV.III Só serão convocados para a Arguição Oral Remota os candidatos que obtiverem no mínimo 25 pontos na Prova de conhecimentos específicos e Prova de Inglês.

IV.V O candidato que faltar em qualquer avaliação será eliminado.

IV.VI Só serão convocados para a Matrícula os candidatos que obtiverem no mínimo 25 pontos na etapa de Arguição Oral Remota.

IV.VII Serão selecionados para a etapa de Matrícula, conforme o item II.I, os candidatos classificados ao final do processo seletivo, condicionados ao número total de vagas. A escolha definitiva da linha de pesquisa dar-se-á, posteriormente, pela ordem de classificação no processo seletivo de ingresso, considerando a aderência dos projetos dos orientadores disponíveis.

IV.VIII O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos nas etapas de Matrícula ou Matrícula de Reclassificados, se dará atribuindo a melhor colocação aocandidato cuja conclusão do curso superior exigido seja mais recente.

IV.IX Persistindo o empate, será considerada como critério de desempate a idade, atribuindo-se a melhor classificação ao candidato com maior idade.

V. DOS RESULTADOS

V.I No dia 04/01/2023, a partir das 19:00 h (horário de Brasília), será divulgada a Homologação da Inscrição no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo.

V.II O Resultado Parcial, após resposta ao recurso fundamentado da Homologação da Inscrição, será divulgado a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 06/01/2023 no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo.

V.III No dia 17/01/2023 a partir das 19:00 h (horário de Brasília), será divulgado o Resultado da Prova Escrita de conhecimentos específicos e Prova de Inglês, no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo.

V.IV O Resultado Parcial, após resposta ao recurso fundamentado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e Prova de Inglês, será divulgado a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 19/01/2023 no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo.

V.V No dia 25/01/2023 a partir das 19:00 h (horário de Brasília), será divulgado o Resultado da Arguição Oral Remota, no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo.

V.VI O Resultado Final será divulgado a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 30/01/2023 no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo.

VI. DA BANCA EXAMINADORA

VI.I A A Banca Examinadora deverá ser composta por todos os docentes do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Educação.

VI.I Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro(a).

VI.II A composição da banca será divulga ao término das inscrições no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo. Os candidatos poderão solicitar impugnação da banca, até 24 horas após a divulgação, com base no item VI.II.

VI.IIIEm caso de acolhimento da impugnação, nova banca será indicada em até 48 horas.

VII. DOS RECURSOS

VII.I Será admitido recurso por escrito quanto à Homologação da Inscrição, à pontuação atribuída nas etapas de Prova Escrita de conhecimentos específicos e Prova de Inglês e à pontuação atribuída na etapa de Arguição Oral.

VII.II Os recursos devem ser dirigidos à Banca Examinadora e enviados via email à selecaomestradoppcte@gmail.com. No campo “Assunto” do e-mail preencher com: Recurso Seleção Mestrado 2023 – PPCTE.

VII.III O recurso referente à Homologação das Inscrições deve ser interposto no dia 05/01/2023 até às 23:59 h (horário de Brasília), com resposta ao recurso divulgada a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 06/01/2023 em http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo.

VII.IVO recurso referente à Prova Escrita de conhecimentos específicos e Prova de Inglês deve ser interposto no dia 18/01/2023 até às 23:59 h (horário de Brasília), com resposta ao recurso divulgada a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 19/01/2023 em http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo.

VII.V O recurso referente à Arguição Oral deve ser interposto no dia 26/01/2023 até às 23:59 h (horário de Brasília), com resposta ao recurso divulgada a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 27/01/2023 em http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo.

VII.VI A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VII.VII Serão indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos e aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital, no inciso VII.II.

VII.VIII Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

VII.IX Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

VIII. DA MATRÍCULA

VIII.I A data de matrícula será informada aos candidatos aprovados quando da publicação do resultado final.

VIII.II A matrícula será realizada pelo próprio candidato, ou por seu Procurador Legal, na secretaria da DIPPG no Campus Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar, Sala 501, das 09:00 às 17:00.
a) A realização da matrícula poderá ser definida como remota (e-mail) ou presencial, conforme orientações da secretaria da DIPPG;
b) A definição da forma a ser adotada será decidida pela secretaria da DIPPG e informada aos/às candidatos/as aprovados/as quando da publicação do resultado final, conforme cronograma.

VIII.III No ato da matrícula o candidato classificado deverá apresentar juntamente à ficha de matrícula preenchida, os seguintes documentos, em formato PDF:

a) R.G. (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte, com visto temporário de estudante válido);

b) C.P.F.;
c) documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;
d) documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar (para indivíduos do sexo masculino);
e) diploma e histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação. Na falta do Diploma de Graduação, o candidato poderá apresentar Declaração de Conclusão do Curso Superior, com data de colação de Grau, visto que este documento deverá ser substituído pela cópia do Diploma até o prazo máximo de duração do Curso;
f) Termo de Compromisso, declarando-se ciente do Regulamento e das normas para funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu do CEFET/RJ, disponível no Anexo V deste edital.

VIII.IV Será considerado desistente, e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato classificado que:

a) não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item VIII.I;
b) deixar de apresentar a documentação completa, exigida no Edital;
c) tiver constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

VIII.V Apurada a desistência no evento da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto, os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados.

a) Não havendo interesse do candidato em assumir a vaga em aberto, o mesmo deverá informar através da Carta de Desistência à Coordenação do PPCTE, conforme modelo do Anexo VI.

IX. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IX.I O candidato com necessidades especiais deverá entrar em contato pelo e-mail selecaomestradoppcte@gmail.com impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização da prova.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo.

X.II O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.

X.III As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Banca de Seleção.

X.IV Qualquer cidadão/ã é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade, através dos endereços eletrônicos do Protocolo Geral do Cefet/RJ (protocolocentral@cefet-rj.br) com cópia para o e-mail da secretaria da DIPPG (secpg@cefet-rj.br) e do processo de seleção do PPCTE (selecaomestradoppcte@gmail.com), devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, sendo a Administração responsável por julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

X.V Fica estabelecido o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022.

MAURICIO SALDANHA MOTTA
DIRETOR GERAL

ANEXO I - Cronograma do Processo Seletivo

Evento		Horário	Data
Inscrições	Início	----------	28/ 11/ 2022
	Término	até às 23:59 h	30/ 12/ 2022
Homologação da Inscrição		a partir das 19:00 h	04/ 01/ 2023
Recurso Fundamentado da Homologação da Inscrição		até às 23:59 h	05/ 01/ 2023
Resposta ao Recurso Fundamentado da Homologação da Inscrição		a partir das 19:00 h	06/ 01/ 2023
Resultado Parcial		a partir das 19:00 h	06/ 01/ 2023
Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Inglês		De 13:00 h às 17:00 h	10/ 01/ 2023
Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Inglês		a partir das 19:00 h	17/ 01/ 2023
Recurso Fundamentado Referente à Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Inglês		até às 23:59 h	18/ 01/ 2023
Resposta ao Recurso Fundamentado Referente à Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Inglês		a partir das 19:00h	19/ 01/ 2023
Resultado Parcial		a partir das 19:00 h	19/ 01/ 2023
Arguição Oral		Entre 10:00 h e 19:00 h	23/ 01/ 2023 24/ 01/ 2023
Resultado da Arguição Oral		a partir das 19:00 h	25/ 01/ 2023
Recurso Fundamentado da Arguição Oral		até às 23:59 h	26/ 01/ 2023
Resposta aos Recursos Fundamentados da Arguição Oral		a partir das 19:00 h	27/ 01/ 2023
Resultado Final		a partir das 19:00 h	30/ 01/ 2023
Matrícula		Data a ser definida	
Início das aulas		1º trimestre de 2023	

ANEXO II – Linhas de Pesquisa

Linhas	Descrição da linha	Professores
L1 - HISTÓRIA E FILOSOFIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA NO ENSINO	Linha que visa investigar as relações entre ciência, tecnologia e cultura considerando a Natureza da Ciência e da Tecnologia, e as diversas dimensões relacionadas a abordagens histórico-filosófica-sociológicas na educação em ciências. São objetivos das pesquisas desenvolvidas nesta linha avaliar a participação de diferentes atores sociais (mulheres, negros, trabalhadores rurais entre outros) e das linguagens (escrita, imagética, sonora) nos processos de construção da ciência e da tecnologia, e suas implicações no ensino de ciências. É também propósito desta linha desenvolver estudos que busquem investigar as respostas dadas por epistemologias/saberes não-hegemônicos (indígenas e negros) aos problemas de nosso tempo considerando-se a interculturalidade e as implicações de abordagens histórico-filosófica-sociológicas na formação de professores.	Andréia Guerra, Marcília Barcellos, Sheila C.R. Rego.
L2 - CIÊNCIA TECNOLOGIA E SOCIEDADE (CTS) NO ENSINO	Linha que visa investigar as relações entre ciência, tecnologia e sociedade, considerando a Natureza da Ciência e Tecnologia. Suas atividades de pesquisa se desdobram em: (1) apropriação, construção e avaliação social da ciência e tecnologia e seus impactos na sociedade e no ambiente; (2) levantamento do perfil do ensino CTS brasileiro por meio de redes sociais, consolidando uma visão sobre CTS; (3) Novos materiais e/ou metodologias de ensino CTS incluindo a abordagem de Questões Sociocientíficas; (4) projetos sob a perspectiva da educação ambiental crítica que vão desde contribuições de saídas de campo, tecnologias sociais, recursos audiovisuais até o uso de espaços não formais de ensino e (5) trabalhos relacionando CTS à Educação Matemática Crítica.	Álvaro Chrispino, Marcelo B. Rocha, João Paulo Fernandes, Taís C. dos Santos, Thiago B. de Melo.
L3 – EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E NOVAS MÍDIAS	A linha visa compreender as relações entre Educação e Tecnologia em múltiplas abordagens: (1) Aprendizagem baseada em Projetos. Envolvimento de estudantes em projetos de inovação social e sustentabilidade como forma transformação de comunidades. Cidades Criativas. (2) Novas tecnologias na Educação. Realidades e simulações virtuais. Responsabilidade social e Teoria Crítica da Tecnologia. Pensamento computacional, robótica e novas metodologias. (3) Modelos e modelagem. Desenvolvimento de processos de apropriação de aspectos conceituais e	Daniel G.G. Sasaki, Juliana Machado, Marco A. B. Braga, Tarliz Liao.

	epistêmicos dos modelos científicos na educação científica e tecnológica.	
L4 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	A linha tem o objetivo de investigar a formação inicial e continuada de professores no enfoque da educação em ciências, suas práticas, teorias e epistemologias em diferentes espaços e níveis educacionais. Seus temas de pesquisa procuram responder à pergunta: O que é formar professores das áreas das ciências no Brasil, como se dão esses processos formativos e se configuram essas práticas nos contextos de uma realidade complexa e em constante transformação?	Alcina M.T. da Silva, Giselle F.C. Catarino, Glauco S.F. da Silva, Gloria R. P. Queiroz.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO Edital Nº 02/2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PÓS-GRADUAÇÃO

CEFET/RJ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Requer sua INSCRIÇÃO para participar do processo seletivo para o Curso de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Educação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, conforme os dados abaixo:

Foto 3X4

Curso pretendido: () Mestrado ()Doutorado
Nome do orientador pretendido:
Linha de Pesquisa de interesse:
() L1 - História e Filosofia da Ciência e da Tecnologia no Ensino
() L2 – Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) no Ensino
() L3 - Educação, Tecnologia e Novas Mídias
() L4 - Formação de Professores em Ciência, Tecnologia e Educação
Pessoas com deficiência? () sim () não
Requer algum recurso de acessibilidade? () sim () não
Se sim, indique os recursos de acessibilidade:
Autodeclaração: () negro () indígena () branco () outro (especificar:)
Candidato ao sistema de cotas étnico-raciais: () sim () não

DADOS PESSOAIS

Nome da mãe:
Nome do pai:
Sexo: () M () F Data de nascimento: Cidade: Estado:
País: Cútis: () branca () negra () parda () amarela () não declarada
Documento de identidade: () RG () Passaporte () NRE:_____ Órgão expedidor:
Data da expedição: CPF: Estado civil:
Endereço: número: complemento:
Bairro: Cidade: Estado: CEP:
Telefone para contato com DDD: Email para contato:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:	**MESTRADO:**
Instituição:	Instituição:
País: Curso:	País: Curso:
Data da conclusão do curso:	Data da conclusão do curso:
	Em qual língua foi aprovado no Exame de Proficiência do Mestrado?

VÍNCULO PROFISSIONAL

Empresa/ Escola/ Instituição: () Municipal () Estadual () Federal () Privada

Assinatura do Candidato:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
GRADUADO EM:
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO:

Declaro

- **ter concluído o curso supracitado na cidade_____, na data ____/____/____;**
- **serem verídicas as informações prestadas acima;**
- **conhecer e concordar com os itens constantes no Edital que rege este processo seletivo e estar ciente de que qualquer informação incorreta implicará no cancelamento, a qualquer momento, da inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação, Edital Novembro/2022.**

Rio de Janeiro,____/____/2022

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

CEFET/RJ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO

Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Eu,_____, CPF: _____, Identidade:_____, ao requerer a primeira matrícula no Curso de_____(Mestrado/Doutorado) em _____ _____do Programa de Pós-Graduação em _____,

declaro estar ciente do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação*Stricto Sensu* do CEFET/RJ aprovado pelo Conselho Diretor (CODIR) e dasNormas do Programa aprovadas pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação(COPEP) e assumo o compromissode respeitar e cumprir integralmente todos osseus dispositivos.

Rio de Janeiro,_____de_____de 20____

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO VI

Ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu,_____,
CPF nº_____, venho por meio desta declarar a desistência da vaga conquistada no Curso de Mestrado em Ciência, Tecnologia e Educação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação através do Processo Seletivo Edital Novembro/2022.

Sem mais,

Rio de Janeiro,_____de_____de 2022.

[nome do candidato]

ANEXO VII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_____, CPF_____, portador/a do documento de identidade_____, para o fim específico de atender àdocumentação exigida pelo Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* em Ciência, Tecnologia e Educação**,** do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, me autodeclaro:

() preto/a
() pardo/a
() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento deminha matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Rio de janeiro,_____de_____de _____.

Assinatura do/a candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupoindígena assinada por liderança local.

CEFET/RJ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Sugestão de leitura:

1. AIKENHEAD, G. Educación Ciencia-Tecnología-Sociedad (CTS): una buena idea como quiera que se le llame. Educación Química v. 16, n. 2, p.114-124, 2003.
2. ARSIOLI, B. O que é natureza da Ciência e qual sua relação com a História e Filosofia da Ciência? Revista Brasileira de História da Ciência – vol. 7, n.1, jun. 2014.
3. CHRISPINO, A.; LIMA, L.S.; ALBUQUERQUE, M.B.; FREITAS, A.C.C.; SILVA, M.A.F.B. A área CTS no Brasil vista como rede social: onde aprendemos? Ciência& Educação (Bauru), Bauru, v. 19, n. 2, 2013.
4. DECONTO, D.C.S., CAVALCANTI, C.; OSTERMANN, F. Incoerências e contradições das políticas públicas para a formação docente no cenário atual de reformulação das diretrizes curriculares nacionais. Caderno Brasileiro de Ensino de Física, v. 33, n.1, 2016.
5. KUENZER, A. Z. A formação de professores para o ensino médio: velhos problemas, novos desafios. Educação & Sociedade, v. 32, n. 116, p. 667-688, 2011.
6. LEMOS, A. Cibercultura: Alguns pontos para compreender a nossa época, pp. 11-23. in Olhares sobre a Cibercultura. Sulina, Porto Alegre, 2003.
7. MATTHEWS, M. História, filosofia e ensino de ciências: a tendência atual de reaproximação. Caderno Brasileiro de Ensino de Física, v. 12, n.3, 1995.
8. SINGER, N. How Google took over the Classroom. The New York Times (May, 13th), New York, 2017.